



LEI Nº 619/2000, DE 26 DE JUNHO DE 2000

“Cria-se a COMENDA João Damasceno Sampaio e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda João Damasceno Sampaio.

Art. 2º - O objetivo da Comenda será Condecorar personalidades, autoridades e ou pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou ao Município.

Art. 3º - Só poderão ser concedidas no máximo 05 (cinco) COMENDAS, em cada período Legislativo.

Art. 4º - O Condecorado terá que obter a aprovação da maioria absoluta da Câmara.

Art. 5º - Será obrigatória a justificativa dos serviços prestados, à Comunidade ou ao Município, na proposição da Concessão da referida Comenda.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 26 de junho de 2000.

ETEMILSON SAMPAIO ASSIS

Prefeito Municipal

ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ

Secretário de Administração e Finanças

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal pmpiritiba.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Prefeitura Municipal de Piritiba - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



